



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.037 /

"LUTO OFICIAL DO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

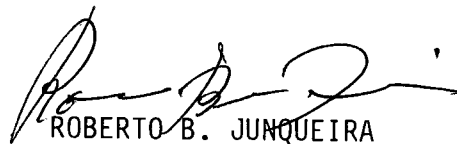
CONSIDERANDO que é dever dos Poderes Públicos prantear a perda daqueles que se destacaram durante suas vidas, por suas qualidades pessoais ou pelo desempenho de suas profissões; e

CONSIDERANDO que o notável brasileiro AIRTON SENNA DA SILVA sempre dignificou a nossa Nação, através de sua brilhante carreira no automobilismo, onde deu constantes testemunhos de lealdade e patriotismo,

D E C R E T A :

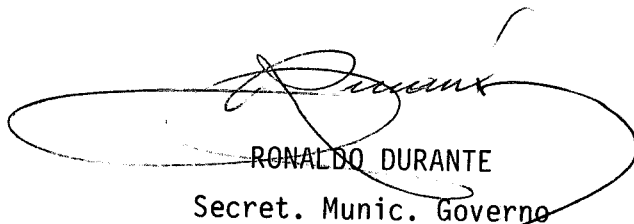
ART. 1º - Fica instituído LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, por 3 (três) dias, pelo falecimento do Sr. AIRTON SENNA DA SILVA, ocorrido na data de ontem.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 1994 .



ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em exercício



RONALDO DURANTE
Secret. Munic. Governo